



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8782, DE 01 DE JULHO DE 1999.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.231.190,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 801, de 20 de Abril de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HOMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ – RS-SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.231.190,86 (Treze milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente dos convênios n. 308/97, 1952/97, 1936/97, 1942/97, 292/98, 596/98, 1424/98, 1638/98, 2553/98 e 3007/98, firmados pelo Estado com o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, do termo aditivo nº 005/99, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado de Rondônia e do contrato de

Publicado no Diário Oficial nº 87274 em 20/07/99

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 8781 DE 25 DE JULHO DE 1999

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.231.190,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei 801, de 20 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEAZ - RS-SEAZ, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.231.190,86 (Treze milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "Caput" deste Artigo é proveniente dos convênios n. 308197, 195297, 193697, 194397, 202198, 205198, 142498, 163898, 252398 e 300798, firmados pelo Estado com o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, do termo aditivo n. 005199, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado de Rondônia e do contrato de



# Governo do Estado de Rondônia

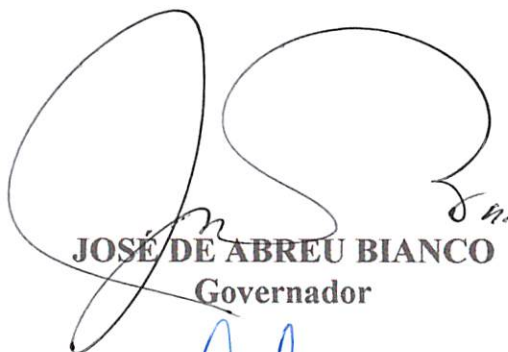
## GOVERNADORIA

subempréstimo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado na forma prevista no voto 206, do Conselho Monetário Nacional, aprovado em 28/11/96.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8711, de 28 de abril de 1.999, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 1.999,  
111º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Adjunto



**JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda  
SEFAZ

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3000	00	324.500,00	
1701.1478472.2.159	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	355.500,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.0308035.1.209	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS PUBLICAS E/OU DE ECONOMIA MISTA.	4714.6500	00	600.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL				
3201.1581470.2.320	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO SINE/RO E PROGER	3490.3900	00	12.192,30	
TOTAL				1.292.192,30	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ESTADO				
1711.1375428.2.167	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.3000	00	680.000,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.0307021.2.284	PAGAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS, CONFESSADAS E PARCELADAS	3490.4100	00	600.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAO SOCIAL				
3201.1581470.2.320	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO SINE/RO E PROGER	3190.1100	16	12.192,30	
T O T A L				1.292.192,30	



UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
	CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:			
SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL	350.636,16	15.139.879,53	1.402.767,15	1.336.407,16	18.229.690,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	6.442.924,90	11.940.308,90	521.922,48	353.593,72	19.278.750,00
FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO ESTADO	281.613,39	533.249,67	695.068,47	15.068,47	1.525.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	603.445,88	12.759.061,16	3.377.034,97	1.390.295,41	18.129.837,42
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	42.214.260,59	105.677.095,53	13.134.636,94	12.534.636,94	173.560.630,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACAD SOCIAL	78.518,70	3.764.268,23	276.676,08	192.172,98	4.311.655,99
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	5.080.310,51	11.814.324,05	10.805.677,72	320.377,72	27.420.690,00

## ANEXO - IV

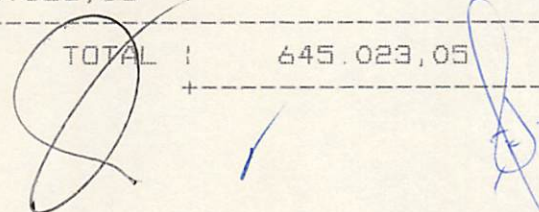
EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES  
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	112		645.023,05
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	112	645.023,05	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	112	645.023,05	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	112	645.023,05	

TOTAL : 645.023,05





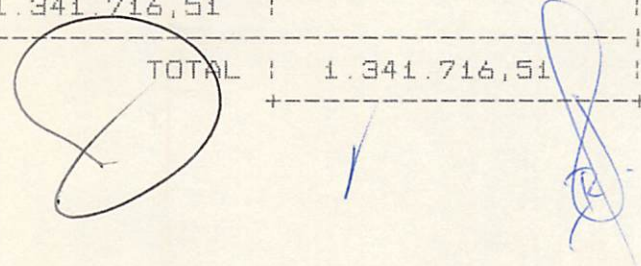
## ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES  
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		1.341.716,51
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	112	1.341.716,51	
2470.00.00 - TRNASFERENCIAS DE CO	112	1.341.716,51	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	112	1.341.716,51	
		TOTAL	1.341.716,51



## ANEXO - IV

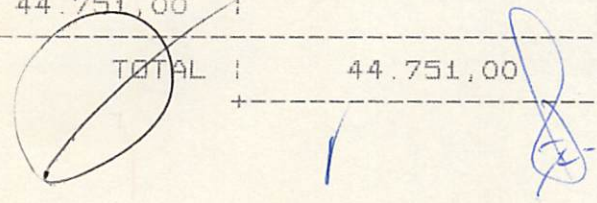
EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E Acao SOCIAL  
CODIGO : 32.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R# 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	:12 :		44.751,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	:12 :	44.751,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	:12 :	44.751,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	:12 :	44.751,00	

TOTAL : 44.751,00



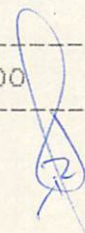
## ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ACOAO SOCIAL  
CODIGO : 32.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		16.208,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	16.208,00	
2470.00.00 - TRNASFERENCIAS DE CO	12	16.208,00	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	12	16.208,00	
		TOTAL	16.208,00



## ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
CODIGO : 37.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R:	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	:15 :		9.891.300,00
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	:15 :	9.891.300,00	
2110.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	:15 :	9.891.300,00	
		TOTAL	9.891.300,00